

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/13.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
17/07/2013 a 17/08/2013.

Responsável.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 052/13 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, como segue:

08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2075 - Manutenção Convênios Assistência Social	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8349).....R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – Recurso 1090, depositado no Banco 578 – Banco do Brasil, conta Piso Básico Fixo, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE JULHO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração.